



RESOLUÇÃO Nº 032/COMID/2026

Dispõe sobre aprovação da realização de evento alusivo à valorização, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LAGES – COMID**, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada em 25 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 160, de 12 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 652, de 08 de outubro de 2025, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos que asseguram à pessoa idosa a dignidade, o bem-estar, a participação social e a garantia de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece normas destinadas a assegurar os direitos das pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, criando condições para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; principalmente no artigo 3º: é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos, incluindo educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para formular, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da promoção de espaços de convivência, participação social, lazer, cultura, integração e valorização da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de promoção dos direitos da pessoa idosa e ampliar sua participação nos espaços comunitários;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Evento Alusivo ao Dia da Pessoa Idosa, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2026, no Município de Lages, com o objetivo de promover a valorização da pessoa idosa, a convivência comunitária, a participação social, o lazer e a promoção e defesa de seus direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal da
Pessoa Idosa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Lages, 01 de setembro de 2026

Suzana Pereira Morais Duarte

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID